



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

OFÍCIO Nº 118/2018/GAB/PR

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HUMBERTO MARTINS
Corregedor do Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Informação que presta.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho, respeitosamente, à vista de petição firmada pelo Dr. Geraldo Henrique Ramos Guimarães, onde veicula fração de áudio da sessão do Pleno Administrativo nº1043, de 10/12/2018 deste Tribunal, informar à Vossa Excelência o seguinte:

Vem de longa data a utilização de meios judiciais colocados à disposição do Dr. Geraldo com finalidade pública, equivocadamente utilizados para atingir a figura do magistrado ora informante, com fins de satisfazer interesse pessoal;

Em razão de atuação deste magistrado em processo que correu em Segredo de Justiça, e antes da decretação deste mesmo segredo, na qualidade de vice-presidente desta corte e responsável pela comunicação institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, autorizei a veiculação, no nosso sítio institucional, de notícia em desfavor do promotor de justiça aqui apontado;

Ajuste com outros colegas cujo nome não cabe aqui declinar, o promotor acima nomeado denunciou a mim, magistrado, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Superior Tribunal de Justiça, com contaminante ajuizamento de uma ação de improbidade administrativa;

Devo dizer a Vossa Excelência que a representação no CNJ foi arquivada, o inquérito policial que tramitou no STJ foi arquivado com pedido de arquivamento do Ministério Público Federal e a ação de Improbidade Administrativa sequer foi recebida;

Ao concluir o arquivamento de todas estas ações, ajuizei ação civil de reparação de danos morais em face do promotor Geraldo e seus colegas, ação essa que tramita em uma Vara Cível desta capital. Só esse fato deveria ter o condão de impedir que Dr. Geraldo se sentisse à vontade para elaborar juízos de valor a respeito da minha conduta. Contudo, não é



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

assim que ele se porta, eis que réu em ação penal na qual atuei como magistrado, e agora réu em Ação Cível de minha autoria, ainda assim prossegue oferecendo denúncias ao Conselho Nacional de Justiça, sempre procurando envolver o meu nome até mesmo nos processos em que lanço o meu impedimento, em processos onde não trabalho, em processos onde não pratiquei nem um único ato administrativo, onde tem parentes e amigos que provocam o meu imediato impedimento. Com isso, induzindo vossa excelência a erro, logrou obter de Vossa Excelência suspensão de acordo levado a efeito pela Prefeitura de Porto Velho, após meses de negociação presidida pelo Decano desta corte, onde se verá, ao final, e eu afirmo sobre a honra da minha Toga, nenhum reparo será feito à atuação isenta e séria do magistrado que é nossa reserva moral.

Agora, senhor Ministro, o Doutor Geraldo entende de provocar o Conselho Nacional de Justiça para suspender o pagamento, inclusive, da folha de subsídios dos magistrados de Rondônia e dos servidores deste Tribunal, faltando à verdade com Vossa Excelência, para induzi-lo à concessão da liminar, afinal deferida.

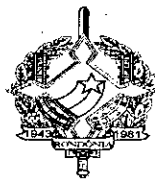
Em sucessivas petições, ajuizadas de hora em hora no processo eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, não satisfeito com a liminar obtida em evidente infração ao dever de ética e probidade, entendeu o Doutor Geraldo em irrogar ofensas ao advogado Doutor Samuel Pereira de Araújo, meu amigo pessoal de longa data, imputando-lhe o crime de agiotagem, de forma absolutamente desnecessária, aproveitando-se de frase por mim proferida em conversa com meus pares, uma brincadeira totalmente compreendida por todos os presentes, retirada de seu contexto, para provocar Vossa Excelência a realizar inspeção deste Tribunal de Justiça. Mal sabe o Dr. Geraldo a satisfação que temos em receber quaisquer dos juízes auxiliares que tem a honra de trabalhar com Vossa Excelência.

De todos os órgãos públicos do Estado de Rondônia, de todos os níveis, somos o poder mais transparente, aferido apenas há uma semana pelo Tribunal de Contas do Estado.

Como verá Vossa Excelência nas informações que lhe ofereço, não há um único pagamento que se pretenda fazer aqui, que não tenha igual paralelo no próprio honrado Ministério Público do Estado de Rondônia, ao qual pertence o Dr. Geraldo.

Eu peço perdão pelo tom absolutamente indignado, que evidentemente não consigo conter, em face das ilações completamente descabidas, fantasiosas e verdadeiramente caluniosas retiradas da minha fala para apontá-las ao respeitoso Dr. Samuel, advogado e empresário que milita há décadas neste Estado, e que jamais teria motivo, vontade, ou mesmo a insanidade de me desejar qualquer mal.

Minha amizade com o Doutor Samuel é pública, é notória, é de conhecimento geral.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Sua esposa foi servidora desta casa por quase 30 anos, seus filhos são um exemplo de honradez e dignidade.

Em nenhum momento citei o nome do Doutor Samuel, e muito menos a ele me referi. A brincadeira que fiz foi bem compreendida por meus pares, e devo afirmar a Vossa Excelência que não há, no âmbito desta corte, nenhuma ameaça a mim dirigida. Aliás, é digno de nota que em 33 anos de magistratura, eu jamais recebi uma ameaça.

São essas as informações que entendi por bem prestar, em defesa da honra do Dr. Samuel Pereira de Araújo e, ao mesmo tempo, deste Tribunal de Justiça que ora presido.

Renovo a Vossa Excelência protestos de sincera estima,

Respeitosamente,

Desembargador **Walter Waltenberg Silva Junior**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

